Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaiba – MG

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000133
Data: 29/09/2015 Horário: 17:41
Legislativo -

PROJETO DE LEI N.º 039/ 2015

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0210	Fundo Municipal de Assistência Social	578
082440801	Proteção Social Básica	
1179	Construção Capela Velório	
449051	Obras e Instalações	
02 0092 0092 0092	Alienação de Bens	10.953,85

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 59-5 – Alienação.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 2015.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000133
Data: 29/09/2015 Horário: 17:41
Legislativo -

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº039 /2015, de 20de abril de 2015, que "***Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 2015.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Superávit para construção da Capela Velório, o valor de R$ 10.953,85 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à solicitação de reajustamento de preços dos serviços a serem executados pela empresa RMG Construtora Ltda – ME.

O realinhamento de 7,0331% sobre o valor contratado trata do índice de reajustamento de preços, calculados de acordo com o INCC (Índice Nacional Construção Civil), passando portanto o valor contratado de R$ 155.747,21 para R$ 166.701,06.

O valor do referido contrato é de R$ 236.586,62. A ordem de serviços foi emitida em 04 de setembro de 2014 e tem cofinanciamento com o Estado de Minas Gerais através do Convênio 408/2014. Desses foram repassados ao Município R$ 120.000,00 em duas parcelas, a primeira em 02/07/2014 no valor de R$ 12.000,00 e a segunda em 01/06/2015 no valor de R$ 108.000,00.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhesnossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Praça Misael Luiz de Carvalho – 84 ☎(34) 3851-2300 (34) 3851-2226 semocp1@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ofício n.º 073/2015/SMODU

Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Solicito de V. S. a fineza de efetuar o aditamento da importância de R$ 10.953,85 (dez mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) referente à Solicitação de Reajustamento de Preços (planilha anexa) dos serviços a serem executados pela empresa RMG Construtora Ltda. - ME. na obra de: "Construção de Capela Velório - Módulo 1 (02 salões), no Bairro Santa Cruz, neste município, conforme contrato Nº 139/14 - Tomada de Preços n.º 006/2014.

O realinhamento trata do índice de reajustamento de preços, calculado de acordo com o INCC (Índice Nacional Construção Civil), coluna 06 da revista Conjuntura Econômica da FGV, o que proporcionará um reajuste de 7,0331% no saldo atual do valor contratado que é de R$ 155.747,21 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), passando o mesmo para **R$ 166.701,06**, com o ajuste de **R$ 10.953,85,** conforme fórmula contratual a seguir:

$$R = Pi \times \frac{Ii - Io}{Io}$$, onde:

R = Valor do reajustamento;
Pi = preço inicial dos serviços a serem reajustados;
Ii = índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas, referentes ao mês da execução dos serviços e obras;
Io = mesmos índices, referentes ao mês de apresentação da proposta.

O reajustamento será calculado pelo índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) – Coluna 06 da Revista Conjuntura Econômica da FGV.

Aplicando-se a fórmula acima e considerando Agosto /2014 o mês de apresentação da proposta da contratada e Outubro/2015 o mês de execução do restante dos serviços e obras tem-se:

$$R = Pi \times \frac{Ii - Io}{Io} = 155.747,21 \times \frac{(641,019 - 598,898)}{598,898} = \mathbf{R\$\ 10.953,85}$$

No Ii da fórmula foi considerado como referência o mês de Agosto de 2015.

O valor do referido contrato é de R$ 236.586,62 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

A ordem de serviços foi emitida em 04/09/2014.

Disposto para qualquer esclarecimento,

Antônio Augusto Braz de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Senhor
Itagiba de Paula Vieira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

1	PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PAMCS	N.º	2.206/2015
		DATA	15/09/15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MATERIAL/SERVIÇO

Providenciar Aditivo contratual
Alteração:
Cláusula – Do Valor:
- Providenciar acréscimo, no valor de R$ 10.953,85 (dez mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 7,0331% do valor contratado para a execução da obra. – Realinhamento de Preços.

Referência: Contrato n.º 139/2014- 3º Aditivo
Contratado: RMG Construtora Ltda. - ME
CNPJ: 10.699.183/0001-39

Justificativa: **SMODU.**

Aditamento necessário devido a realinhamento de preços da planilha orçamentária original da obra de construção de Capela Velório, Módulo 1 (02 salões), no Bairro Santa Cruz, uma vez que a apresentação da proposta se deu em agosto de 2014, porém foi paralisada devido a atrasos no envio das parcelas do convênio, ficando paralisada, portanto, há mais de 07 meses.

	Antônio Augusto Braz de Queiroz Eng. Civil - CREA 103.310/D - MG Secretaria Municipal de Obras Carimbo/ass do responsável e Desenvolvimento Urbano		Antônio Augusto Braz de Queiroz Eng. Civil - CREA 103.310/D - MG Carimbo/ass do responsável Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
2	**CONTABILIDADE**	3	**AUTORIZAÇÃO**
Dotação orçamentária reduzida: _____ _____ / _____ / _____ _____ Data Assinatura		Autorizo o serviço de compras a adquirir o material/serviço acima descrito _____ / _____ / _____ _____ Data assinatura	
4	**SERVIÇO DE COMPRAS**		
☐ Licitação Dispensável ☐ Carta convite n.º _____ ☐ Tomada de Preços n.º _____			

Observações:

5	SECRETARIA MUN. ADM. PLAN. E FINANÇAS	6	ORDEM DE FATURAMENTO	7	RESERVADO AO CONTROLE INTERNO
DATA/CARIMBO/ASSINATURA		NUMERO/DATA			

PAMCS – 1ª VIA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ 2ª VIA SOLICITANTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - 4ª Aditivo - Realinhamento de Preços - Contrato nº 139/2014

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG | **FOLHA Nº:**

OBRA: CAPELA VELÓRIO - MÓDULO 01 (02 SALÕES)

LOCAL: CARMO DO PARANAÍBA - MG

Ref. Preços SETOP DEZ/2013

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	BDI (30%)	VL Reajuste	VL. TOTAL
							7,0331%	
1-	LOC-001	**Locação de obra**						
1.1	LOC-OBR-0	Locação de obra (gabarito)		m²	1,80	2,34	2,50	-
							-	-
							-	-
2-	TER-001	**Terraplanagem/ Trabalhos em terra**		m³	25,26	32,84	35,15	-
2.1	TER-ESC-03	Escavação manual de valas h<=1,5m		m²	4,38	5,69	6,09	-
2.2	TER-API-01	Apiloamento de fundo de valas				-	-	-
2.3	TER-REA-01	Reaterro compactado de vala com equipamento de placa vibratória		m³	17,73	23,05	24,67	-
							-	-
3-		**Fundação**					-	
3.1	EST-FOR-01	Forma e desforma de compensado resinado espessura 12,0mm		m²	47,94	62,32	66,71	-
3.2	EST-COM-1	Concreto ciclópico FCK 15 Mpa com 30% de pedra de mão		m³	353,98	460,17	492,54	-
							-	-
4-	EST-001	**Estruturas de concreto**					-	
4.1	EST-FOR-01	Forma e desforma de compensado resinado espessura 12,0mm		m²	40,00	52,00	55,66	-
4.2	EST-FOR-03	Escoramento tubular convencional tipo "A" (H<=3,0m)		m²	1,99	2,59	2,77	-
4.3	EST-CON-0	Concreto estrutural usinado FCK 20,0 Mpa, brita 1		m³	290,00	377,00	403,51	-
4.4	ARM-AÇO-0	Corte, dobra e amarração de aço CA50/60		kg	6,50	8,45	9,04	-
4.5	LAJ-REV-01	Laje pré-moldada e/ou fabricada, a revestir, inclusive capeament	**127,40**	m²	60,45	78,59	84,11	10.715,86
		e= 4cm, Sc = 100 Kg/m², L= 4,00m, p/ forro **(Aditivo)**					-	**10.715,86**
							-	
5-	ALV-001	**Alvenarias e divisões**					-	
5.1	ALV-TIJ-030	Alvenaria de tijolo cerâmico furado e=15,0cm. a revestir	64,47	m²	28,50	37,05	39,66	2.556,61
							-	**2.556,61**
6-	CIN-001	**Cintamento e vergas**					-	
6.1	CIN-VER-00	Vergas retas concreto armado FCK 15,0 Mpa	0,9	m³	1.150,00	1.495,00	1.600,14	1.440,13
6.2	CIN-ENC-00	Encunhamento de alvenaria com tijolo maciço e=10,0cm	106,65	m	12,00	15,60	16,70	1.780,75
							-	**3.220,88**
7-	DIV-001	**Divisórias**					-	
7.1	DIV-PED-01	Divisória em ardósia e=3,0cm, inclusive ferragens em latão crom	8,62	m²	180,00	234,00	250,46	2.158,94
							-	**2.158,94**
8-	COB-001	**Coberturas**					-	
8.1	COB-ENG-0	Engradamento para telhado de fibrocimento ondulado	119,61	m²	36,00	46,80	50,09	5.991,44
8.2	COB-ENG-0	Engradamento para telha cerâmica ou concreto em madeira para	95,26	m²	60,00	78,00	83,49	7.952,86
8.3	COB-TEL-03	Cobertura em telha fibrocimento ondulada 8,0mm	119,97	m²	30,00	39,00	41,74	5.007,90
8.4	COB-TEL-01	Cobertura em telha cerâmica colonial plana	98,21	m²	35,00	45,50	48,70	4.782,83
							-	**23.735,03**
9-	HID-001	**Instalação Hidro-sanitária**					-	
9.1	HID-TUB-00	Tubo de PVC rígido soldável água,inclusive conexões e suportes,	58	m	8,50	11,05	11,83	685,98
9.2	HID-TUB-01	Tubo de PVC rígido soldável água,inclusive conexões e suportes,	26	m	10,00	13,00	13,91	361,77
9.3	HID-TUB-01	Tubo de PVC rígido soldável água,inclusive conexões e suportes,	14	m	14,00	18,20	19,48	272,72
9.4	HID-TUB-02	Tubo de PVC rígido soldável água,inclusive conexões e suportes,	3	m	19,00	24,70	26,44	79,31
9.5	HID-TUB-04	Tubo PVC esgoto PB, inclusive conexões e suportes, 50mm	20	m	22,00	28,60	30,61	612,23
9.6	HID-TUB-05	Tubo PVC esgoto PB, inclusive conexões e suportes, 75mm	43	m	25,00	32,50	34,79	1.495,79
9.7	HID-TUB-05	Tubo PVC esgoto PB, inclusive conexões e suportes, 100mm	114	m	30,00	39,00	41,74	4.758,69
9.8	HID-TUB-07	Tubo PVC esgoto PB, inclusive conexões e suportes, 40mm	25	m	8,00	10,40	11,13	278,29
9.9	HID-TUB-06	Tubo PVC esgoto PB, inclusive conexões e suportes, 150mm	10	m	48,00	62,40	66,79	667,89
9.10	HID-REG-03	Registro de gaveta bruto D= 32mm	1	Unid.	50,00	65,00	69,57	69,57
9.11	HID-REG-03	Registro de gaveta bruto D= 40mm	1	Unid.	55,00	71,50	76,53	76,53
9.12	HID-REG-07	Registro de gaveta com canopla D= 15mm	1	Unid.	50,00	65,00	69,57	69,57
9.13	HID-REG-07	Registro de gaveta com canopla D= 20mm	4	Unid.	52,00	67,60	72,35	289,42
9.14	HID-REG-01	Registro de pressão com canopla cromada D= 20mm	1	Unid.	60,00	78,00	83,49	83,49
9.15	MET-BOI-01	Torneira de bóia, diâmetro 15mm	1	Unid.	36,00	46,80	50,09	50,09
9.16	HID-GRE-01	Grelha/porta grelha aço inox, fecho giratório 100x100mm	3	Unid.	20,00	26,00	27,83	83,49
9.17	HID-SIF-005	Caixa sifinada em PVC com grelha quadrada/redonda 150x150m	3	Unid.	37,00	48,10	51,48	154,45

Antônio Augusto Braz de
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano

9.18	HID-DAG-02	Caixa d'água de polietileno com tampa 1500L	1	Unid.	500,00	650,00	695,72	695,72
9.19	HID-GOR-02	Caixa de gordura 50x50x50cm em alvenaria de 1/2 tijolo requeimado			198,40	257,92	276,06	-
		revestida e impermeabilizada		Unid.		-	-	-
9.20	HID-RAL-01	Ralo seco PVC com saída soldável 100x40mm	3	Unid.	17,00	22,10	23,65	70,96
9.21	HID-CXS-06	Caixa de alvenaria 60x60x60cm, tampa em concreto		Unid.	240,00	312,00	333,94	-
9.22		Caixa de alvenaria 60x60x80cm, tampa em concreto		Unid.		-	-	-
9.23		Caixa de alvenaria 80x80x100cm, tampa em concreto		Unid.		-	-	-
9.24		Caixa de alvenaria 60x60x100cm, tampa em concreto		Unid.		-	-	-
9.25		Caixa de alvenaria 30x30x30cm, tampa em grelha de aço		Unid.		-	-	-
9.26		Caixa de alvenaria 40x40x40cm, tampa em grelha de aço		Unid.		-	-	-
							-	
10-	MET-001	**Metais**						**10.855,94**
10.1	MET-DUC-0	Ducha higiênica acqua-jet C-21	1	Unid.	120,00	156,00	166,97	166,97
10.2	MET-LIG-01	Ligação para saída de vaso sanitário PVC cromado	5	Unid.	34,00	44,20	47,31	236,54
10.3	MET-PAR-0	Parafuso castelo com bucha	14	Unid.	5,00	6,50	6,96	97,40
10.4	MET-TOR-0	Torneira de mesa para pia de cozinha bica móvel cromada 1167	1	Unid.	134,00	174,20	186,45	186,45
10.5	MET-TOR-0	Torneira para lavatório cromada 1194	5	Unid.	72,00	93,60	100,18	500,91
10.6	MET-TUB-0	Tubo de ligação água para vaso 1 1/2'x0,2m	5	Unid.	30,00	39,00	41,74	208,71
							-	**1.397,00**
11-	LOU-001	**Louças**					-	
11.1	LOU-BOJ-01	Bojo em aço inox nº1 (56x33x15cm) com válvula e sifão cromado	1	Unid.	140,00	182,00	194,80	194,80
11.2	LOU-CUB-0	Cuba de louça branca embutir oval, inclusive válvula, sifão e ligaç	4	Unid.	135,00	175,50	187,84	751,37
11.3	LOU-LAV-0	Lavatório médio louça branca sem coluna, inclusive válvula, sifão e				-	-	-
		ligações cromadas	1	Unid.	165,00	214,50	229,59	229,59
11.4	LOU-VAS-01	Vaso sanitário louça branca com caixa acoplada	5	Unid.	312,00	405,60	434,13	2.170,63
11.5	LOU-TAN-02	Tanque de louça branca com coluna 22L, inclusive válvula e sifão				-	-	-
		cromados	1	Unid.	280,00	364,00	389,60	389,60
								3.735,99
12-	ACE-001	**Acessórios**						
12.1	ACE-ASS-00	Assento para bacia sanitária	5	Unid.	28,00	36,40	38,96	194,80
12.2	ACE-BAR-0	Barra de apoio em aço inox para PNE L=80,0cm (lavatório)	1	Unid.	240,00	312,00	333,94	333,94
12.3	ACE-BAR-0	Barra de apoio em aço inox para PNE L=90,0cm (bacia sanitária)	1	Unid.	252,00	327,60	350,64	350,64
12.4	ACE-BAR-02	Barra de apoio em aço inox para PNE L=40,0m (porta)	2	Unid.	170,00	221,00	236,54	473,09
							-	**1.352,47**
13-	ESQ-001	**Esquadrias**					-	
13.1	ESQ-POR-0	Porta de madeira, tipo prancheta, com marco de ferro "L" 1 1/4"x1/8",					-	
		tarjeta livre/ocupado e dobradiças - 55x160cm	4	Unid.	200,00	260,00	278,29	1.113,14
13.2	ESQ-POR-0	Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura completa 70x210cm,				-	-	-
		com ferragens em ferro latonado	5	Unid.	320,00	416,00	445,26	2.226,29
13.3	ESQ-POR-0	Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura completa 80x210cm,				-	-	-
		com ferragens em ferro latonado	2	Unid.	330,00	429,00	459,17	918,34
13.4	ESQ-POR-0	Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura completa 90x210cm,				-	-	-
		com ferragens em ferro latonado	1	Unid.	400,00	520,00	556,57	556,57
13.5	SEDS-ESQ-	Fornecimento e assentamento de janela basculante de ferro	14,04	m²	410,00	533,00	570,49	8.009,63
13.6	SEDS-ESQ-	Fornecimento e assentamento de janela máximo-ar de ferro	2,88	m²	420,00	546,00	584,40	1.683,07
13.7	SEDS-ESQ-	Fornecimento e assentamento de janela veneziana fixa em metal	2,4	m²	350,00	455,00	487,00	1.168,80
13.8	SEDS-ESQ-	Fornecimento e assentamento de porta de abrir em metalon e vid	6,3	m²	604,00	785,20	840,42	5.294,67
							-	**20.970,52**
14-	PLU-001	**Águas pluviais**					-	
14.1	PLU-CAL-01	Calha de chapa galvanizada nº22, desenvolvimento 50,0cm	23	m	50,00	65,00	69,57	1.600,14
14.2	PLU-RUF-01	Rufo e contra-rufo de chapa galvanizada nº24, desnvol. 25,0cm	92,97	m	28,00	36,40	38,96	3.622,12
							-	**5.222,26**
15-	ELE-001	**Instalações elétricas, telefônicas**					-	
15.1	ELE-ELE-00	Eletroduto de PVC rígido rosca, inclusive conexões D= 1/2"	270	m	6,00	7,80	8,35	2.254,12
15.2	ELE-ELE-02	Eletroduto de PVC rígido rosca, inclusive conexões D= 1 1/2"	10	m	11,50	14,95	16,00	160,01
15.3	ELE-CXS-03	Caixa de ferro esmaltada 2x4"	33	Unid.	3,30	4,29	4,59	151,53
15.4	ELE-CXS-04	Caixa de ferro esmaltada 4x4"	17	Unid.	3,50	4,55	4,87	82,79
15.5	ELE-CXS-04	Caixa de ferro esmaltada 3x3"	16	Unid.	3,50	4,55	4,87	77,92
15.6	ELE-CXS-09	Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto fundo brita, tipo 1,		Unid.	82,00	106,60	114,10	-
		30x30x40cm				-	-	-
15.7	ELE-QUA-01	Quadro de distribuição p/ 20 módulos com barramento 100A	1	Unid.	174,00	226,20	242,11	242,11
15.8	ELE-DIS-005	Disjuntor monopolar termomagnético 5KA, de 10A a 30A	4	Unid.	12,00	15,60	16,70	66,79
15.9	ELE-DIS-02	Disjuntor bipolar termomagnético 10KA, de 10A a 50A	2	Unid.	40,00	52,00	55,66	111,31
15.10	ELE-DIS-02	Disjuntor tripolar termomagnético 10KA, de 60A a 100A	1	Unid.	52,50	68,25	73,05	73,05

Antônio Augusto Braz de [illegible]
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano

15.11	ELE-CAB-0(	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V #1,5mm²	595	m	2,30	2,99	3,20	1.904,17
15.12	ELE-CAB-01	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V #2,5mm²	270	m	2,50	3,25	3,48	939,22
15.13	ELE-CAB-01	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V #4mm²	105	m	3,20	4,16	4,45	467,52
15.14	ELE-CAB-03	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V #16mm²	12	m	7,00	9,10	9,74	116,88
15.15	ELE-CAB-1(	Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV #16mm² (1 condu	36	m	7,40	9,62	10,30	370,68
15.16	ELE-INT-015	Interruptor simples, uma tecla, 10A-250V, com placa	11	Unid.	8,50	11,05	11,83	130,10
15.17	ELE-INT-025	Conjunto 2 interruptores simples sem placa	2	Unid.	14,00	18,20	19,48	38,96
15.18	ELE-INT-065	Conjunto 2 interruptores simples + 1 interruptor paralelo, sem pla	1	Unid.	21,00	27,30	29,22	29,22
15.19	ELE-TOM-02	Tomada universal 2P+T, 15A, 250V, sem placa	15	Unid.	15,00	19,50	20,87	313,07
15.20	ELE-INT-040	Conjunto 2 tomadas retangulares 2P universal	2	Unid.	19,00	24,70	26,44	52,87
15.21	ELE-TOM-03	Tomada 3P - 20A, 250V, sem placa	2	Unid.	16,00	20,80	22,26	44,53
15.22	ELE-LUM-01	Luminária chanfrada para lâmpada fluorescente 2x16Wou 2x20W	23	Unid.	35,00	45,50	48,70	1.120,10
15.23	ELE-LUM-02	Luminária chanfrada para lâmpada fluorescente 2x32Wou 2x40W	5	Unid.	45,00	58,50	62,61	313,07
15.24	ELE-LUM-04	Luminária tipo drops com base e globo leitoso	7	Unid.	25,00	32,50	34,79	243,50
15.25	ELE-REA-01	Reator simples, A.F.P. partida rápida 2x16W 127V	23	Unid.	28,00	36,40	38,96	896,08
15.26	ELE-REA-02	Reator simples, A.F.P. partida rápida 2x32W 127V	5	Unid.	36,00	46,80	50,09	250,46
15.27	ELE-LAM-04	Lâmpada fluorescente TLDRS 16/84 - 16W-G13	46	Unid.	9,00	11,70	12,52	576,05
15.28	ELE-LAM-05	Lâmpada fluorescente TLDRS 16/84 - 32W-G13	10	Unid.	9,00	11,70	12,52	125,23
15.29	ELE-LAM-01	Lâmpada incandescente 60W 127V E27 SOFT	7	Unid.	2,50	3,25	3,48	24,35
15.30	ELE-PAD-0(	Padrão de energia conforme concessionária local	1	Unid.	850,00	1.105,00	1.182,72	1.182,72
							-	**12.358,41**
16-	REV-001	**Revestimentos**					-	
16.1	REV-CHA-0(	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	848,36	m²	3,40	4,42	4,73	4.013,47
16.1	REV-CHA-0(	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher **(Aditivo)**	**127,40**	m²	3,40	4,42	4,73	602,71
16.2	REV-EMB-0(	Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia	69,75	m²	15,00	19,50	20,87	1.455,78
16.3	REV-REB-0(	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	778,61	m²	17,00	22,10	23,65	18.417,49
16.3	REV-REB-0(	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia **(Aditivo)**	**127,40**	m²	17,00	22,10	23,65	3.013,56
16.4	REV-AZU-0(	Revestimento com azulejo branco 15x15cm junta prumo, assentado com		m²		-	-	-
		argamassa pré-fabricada, inclusive rejunte	69,75	m²	40,00	52,00	55,66	3.882,09
							-	**31.385,11**
17-	PIS-001	**Pisos**					-	
17.1	PIS-LAJ-01(	Laje de transição e=6,0cm FCK 10Mpa		m²	24,84	32,29	34,56	-
17.2	PIS-CON-01	Contra-piso desempenado com argamassa e=3,0cm	200,92	m²	18,00	23,40	25,05	5.032,19
17.3	PIS-CER-01	Piso cerâmico PEI-5 antiderrapante, assentado com argamassa préfabricada,				-	-	-
		inclusive rejunte	199,57	m²	40,00	52,00	55,66	11.107,51
							-	**16.139,70**
18-	ROD-001	**Rodapés/ Soleiras/ Peitoris**					-	
18.1	ROD-CER-0(	Rodapé de cerâmica H=10,0cm	85,92	m	17,00	22,10	23,65	2.032,38
18.2	SOL-MAR-0(	Soleira de mármore branco e=2,0cm	1,35	m²	195,00	253,50	271,33	366,29
18.3	PEI-MAR-0(	Peitoril de mármore branco e=2,0cm	4,16	m²	195,00	253,50	271,33	1.128,73
							-	**3.527,40**
19-	VID-001	**Vidros, espelhos e acessórios**					-	
19.1	VID-LIS-010	Vidro comum liso incolor 4mm	25,62	m²	57,00	74,10	79,31	2.031,96
19.2	VID-ESP-01(	Espelho com moldura em alumínio para PNE (060x0,90cm)	1	Unid.	165,00	214,50	229,59	229,59
19.3	VID-ESP-01	Espelho 0,40x0,60cm e=4mm, colocado com parafuso finesson	4	Unid.	75,00	97,50	104,36	417,43
							-	**2.678,98**
20-	PIN-001	**Pintura**					-	
20.1	PIN-LAT-005	Pintura latéx PVA, 02 demãos sem massa corrida	778,61	m²	6,50	8,45	9,04	7.041,98
20.1	PIN-LAT-005	Pintura latéx PVA, 02 demãos sem massa corrida **(Aditivo)**	**127,40**	m²	6,50	8,45	9,04	1.152,24
20.2	PIN-ESM-03	Pintura esmalte, 02 demaõs em esquadria de ferro	51,24	m²	14,50	18,85	20,18	1.033,80
20.3	PIN-ESM-01	Pintura esmalte, 02 demaõs em esquadria de madeira sem mass	48,6	m²	11,00	14,30	15,31	743,86
							-	**9.971,89**
21-	BAN-001	**Bancada**					-	
21.1	BAN-ARD-0(	Bancada de ardósia e=3,0cm	2,25	m²	150,00	195,00	208,71	469,61
							-	**469,61**
22-	BAN-002	**Bancos**					-	
22.1	BAN-INT-00	Banco interno em concreto e alvenaria, acabamento verniz, ESP.= 8,0cm					-	
		LARG. = 40,0cm	27	m	98,00	127,40	136,36	3.681,72
							-	**3.681,72**
23-	LIM-001	**Limpeza geral**					-	
23.1	LIM-GER-00	Limpeza geral da obra	226,28	m²	1,80	2,34	2,50	566,74
								566,74
VALOR DO SALDO CONTRATUAL APÓS REALINHAMENTO DE PREÇOS						**R$**		**166.701,06**

Antônio Augusto Braz de Queiroz
Eng. Civil - CREA 103.310/D - MG
Secretaria Municipal de Obras
e Desenvolvimento Urbano

Índices de preços – base: ago. 94 = 100

PERÍODO	ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA (IGP-DI)				ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO (IGP-M)				ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO DISPONIBILIDADE INTERNA (IPA-DI)				ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC)			
	ÍNDICES[1]	VARIAÇÃO (%)			ÍNDICES[1]	VARIAÇÃO (%)			ÍNDICES[1]	VARIAÇÃO (%)			ÍNDICES[1]	VARIAÇÃO (%)		
		NO MÊS	NO ANO[2]	EM 12 MESES[3]		NO MÊS	NO ANO[2]	EM 12 MESES[3]		NO MÊS	NO ANO[2]	EM 12 MESES[3]		NO MÊS	NO ANO[2]	EM 12 MESES[3]
1995	117,492	–	67,46	14,78	117,020	–	74,22	15,25	111,924	–	–	6,39	127,462	–	75,86	31,45
1996	130,528	–	11,10	9,34	131,213	–	12,13	9,20	119,004	–	6,33	8,09	146,818	–	15,19	9,56
1997	140,855	–	7,91	7,48	141,737	–	8,02	7,74	128,673	–	8,13	7,78	157,740	–	7,44	6,81
1998	146,330	–	3,89	1,70	147,914	–	4,36	1,78	133,243	–	3,55	1,51	165,426	–	4,87	2,75
1999	162,894	–	11,32	19,98	163,782	–	10,73	20,10	155,334	–	16,58	28,90	174,260	–	5,34	9,21
2000	185,327	–	13,77	9,81	187,125	–	14,25	9,95	183,468	–	18,11	12,06	190,697	–	9,43	7,66
2001	204,529	–	10,36	10,40	206,163	–	10,17	10,38	206,589	–	12,60	11,87	205,222	–	7,62	8,85
2002	232,149	–	13,50	26,41	232,855	–	12,95	25,31	241,013	–	16,66	35,41	224,949	–	9,61	12,87
2003	285,074	–	22,80	7,67	288,041	–	23,70	8,71	307,427	–	27,56	6,26	262,609	–	16,74	14,42
2004	311,876	–	9,40	12,14	315,038	–	9,37	12,41	339,585	–	10,46	14,67	292,169	–	11,26	11,02
2005	330,481	–	5,97	1,22	335,033	–	6,35	1,21	358,487	–	5,57	-0,97	319,618	–	9,40	6,84
2006	336,182	–	1,73	3,79	340,797	–	1,72	3,83	361,387	–	0,81	4,29	336,387	–	5,25	5,04
2007	353,265	–	5,08	7,89	357,577	–	4,92	7,75	381,621	–	5,60	9,44	354,535	–	5,39	6,15
2008	392,943	–	11,23	9,10	398,102	–	11,33	9,81	433,925	–	13,71	9,80	388,197	–	9,49	11,87
2009	399,983	–	1,79	-1,43	406,424	–	2,09	-1,72	433,027	–	-0,21	-4,08	415,634	–	7,07	3,25
2010	422,292	–	5,58	11,30	428,273	–	5,38	11,32	457,805	–	5,72	13,85	440,836	–	6,06	7,77
2011	458,279	–	8,52	5,00	465,334	–	8,65	5,10	501,043	–	9,44	4,12	474,705	–	7,68	7,49
2012	485,675	–	5,98	8,10	492,172	–	5,77	7,82	530,540	–	5,89	9,13	510,038	–	7,44	7,12
2013																
Jan.	504,830	0,31	0,31	8,11	511,977	0,34	0,34	7,91	552,871	0,00	0,00	9,12	525,850	0,65	0,65	6,86
Fev.	505,832	0,20	0,51	8,24	513,467	0,29	0,63	8,29	553,343	0,09	0,09	9,24	529,029	0,60	1,25	7,18
Mar.	507,375	0,31	0,81	7,97	514,526	0,21	0,84	8,06	554,025	0,12	0,21	8,78	531,691	0,50	1,76	7,18
Abr.	507,087	-0,06	0,76	6,83	515,276	0,15	0,98	7,30	551,842	-0,39	-0,18	7,02	535,601	0,74	2,51	7,16
Maio	508,715	0,32	1,08	6,20	515,299	0,00	0,99	6,22	551,891	0,01	-0,18	6,07	547,655	2,25	4,82	7,56
Jun.	512,598	0,76	1,85	6,28	519,153	0,75	1,74	6,31	556,589	0,85	0,67	6,02	553,948	1,15	6,02	8,00
Jul.	513,313	0,14	1,99	4,84	520,508	0,26	2,01	5,18	557,688	0,20	0,87	4,02	556,600	0,48	6,53	7,80
Ago.	515,688	0,46	2,46	3,98	521,270	0,15	2,16	3,85	560,949	0,58	1,46	2,81	558,340	0,31	6,86	7,86
Set.	522,690	1,36	3,86	4,47	529,085	1,50	3,69	4,40	571,609	1,90	3,39	3,62	560,767	0,43	7,33	8,09
Out.	525,966	0,63	4,51	5,46	533,621	0,86	4,58	5,27	575,689	0,71	4,13	5,07	562,241	0,26	7,61	8,14
Nov.	527,422	0,28	4,80	5,49	535,168	0,29	4,88	5,60	576,381	0,12	4,25	5,02	564,201	0,35	7,99	8,16
Dez.	531,056	0,69	5,52	5,52	538,370	0,60	5,51	5,51	580,895	0,78	5,07	5,07	564,765	0,10	8,09	8,09
2014																
Jan.	533,197	0,40	0,40	5,62	540,959	0,48	0,48	5,66	581,564	0,12	0,12	5,19	569,720	0,88	0,88	8,34
Fev.	537,703	0,85	1,25	6,30	543,038	0,38	0,87	5,76	587,374	1,00	1,12	6,15	571,577	0,33	1,21	8,04
Mar.	545,684	1,48	2,75	7,55	552,087	1,67	2,55	7,30	598,601	1,91	3,05	8,05	573,156	0,28	1,49	7,80
Abr.	548,145	0,45	3,22	8,10	556,420	0,78	3,35	7,98	600,191	0,27	3,32	8,76	578,224	0,88	2,38	7,96
Maio	545,652	-0,45	2,75	7,26	555,679	-0,13	3,22	7,84	592,921	-1,21	2,07	7,43	590,099	2,05	4,49	7,75
Jun.	542,194	-0,63	2,10	5,77	551,554	-0,74	2,45	6,24	585,775	-1,21	0,84	5,24	594,013	0,66	5,18	7,23
Jul.	539,210	-0,55	1,54	5,05	548,202	-0,61	1,83	5,32	579,838	-1,01	-0,18	3,97	598,441	0,75	5,96	7,52
Ago.	539,550	0,06	1,60	4,63	546,745	-0,27	1,56	4,89	580,069	0,04	-0,14	3,41	598,898	0,08	6,04	7,26
Set.	539,649	0,02	1,62	3,24	547,839	0,20	1,76	3,54	579,010	-0,18	-0,32	1,29	599,823	0,15	6,21	6,96
Out.	542,853	0,59	2,22	3,21	549,396	0,28	2,05	2,96	583,230	0,73	0,40	1,31	600,865	0,17	6,39	6,87
Nov.	549,040	1,14	3,39	4,10	554,769	0,98	3,05	3,66	591,654	1,44	1,85	2,65	603,524	0,44	6,86	6,97
Dez.	551,149	0,38	3,78	3,78	558,213	0,62	3,69	3,69	593,408	0,30	2,15	2,15	604,026	0,08	6,95	6,95
2015																
Jan.	554,835	0,67	0,67	4,06	562,482	0,76	0,76	3,98	594,744	0,23	0,23	2,27	609,568	0,92	0,92	6,99
Fev.	557,803	0,53	1,21	3,74	564,004	0,27	1,04	3,86	597,168	0,41	0,63	1,67	611,447	0,31	1,23	6,98
Mar.	564,568	1,21	2,43	3,46	569,536	0,98	2,03	3,16	604,559	1,24	1,88	1,00	615,248	0,62	1,86	7,34

Notas: [1]De 1995 a 2011, média do ano. [2]De 1995 a 2011, média sobre média. [3]De 1995 a 2011, dezembro sobre dezembro. Fonte: FGV/IBRE.

Antônio Augusto Braz de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engº Civil - CREA 103.310/D-MG

ADVFN Brasil 14/09/2015 17:17:37
Cadastro Gratis Login

Produtos ADVFN
Fale Conosco

- Forum
- Monitor
- Cotação
- Gráfico
- Book
- Notícias
- Plataforma
- Portfólio

Esta página da Web não foi encontrada

Esta página

Não foi encontrada uma página da Web para o e

Menu de navegação

ADVFN Brasil › Indicadores Econômicos › INCC › 2015

NCC em 2015

	Base (Pontos)	Índice Mensal (%)	Índice Anual (%)
	609,568	0,92%	6,99%
FEV	611,447	0,31%	6,98%
MAR	615,248	0,62%	7,34%
ABR	618,060	0,46%	6,89%
MAI	623,951	0,95%	5,74%
JUN	635,403	1,84%	6,97%
JUL	638,880	0,55%	5,77%
AGO	642,644	0,59%	7,30%
SET			
OUT			
NOV			
DEZ			

Esta página da Web não

Não foi encontrada uma página da Web para o e
file:///C:/Users/Usuario/AppData/Local/Temp
i(4).html

INCC-M 2015

Mês	Índice Base (Pontos)	Índice Mensal (%)	Índice Anual (%)
JAN	608,131	0,70%	6,74%
FEV	611,188	0,50%	5,80%
MAR	613,374	0,36%	6,95%
ABR	617,360	0,65%	6,94%
MAI	620,121	0,45%	5,97%
JUN	631,747	1,87%	6,62%
JUL	635,935	0,66%	6,48%
AGO	641,019	0,80%	7,12%

Antônio Augusto Braz de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano
Engº Civil - CREA 103.310/D-MG

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PARECER JURÍDICO

Referência: Contrato n° 139/2014

Tomada de Preços n° 006/2014

Assunto: *Aditivo contratual – Alteração – Cláusula – Do valor.*

Interessado(a): Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ementa: Análise jurídico-Formal de REALINHAMENTO DE PREÇOS, SOLICITADO PELA EMPRESA RMG CONSTRUTORA LTDA.

Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, a pedido do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para análise quanto à possibilidade legal de reajuste dos preços referente ao Contrato Administrativo n° 139/2014 – 3° aditivo, celebrado entre o Município de Carmo do Paranaíba e a Empresa RMG Construtora Ltda. - ME.

Constam dos autos o pedido de aditivo contratual para realinhamento de preços com o índice a ser aplicado, a planilha de custos e cronograma fisico-financeiro.

O pedido fundamenta-se na alegação de que a apresentação das propostas se seu em agosto de 2014, porém foi paralisada por mais de 07 (sete) meses devido a atrasos no envio das parcelas do convênio.

É o que há de mais relevante para relatar.

Inicialmente cumpre salientar que o Contrato prevê a possibilidade de reajustamento, desde que comprovado a necessidade de reajuste.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

A equação entre esses dois fatores, a qual é inicialmente estabelecida no edital da licitação, deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

Também, a Legislação pátria dispõe que os contratantes poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Decorre do art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, inclusive, que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste dos valores avençados, retratando a variação efetiva dos custos do contratado, desde a data da apresentação da proposta/orçamento até a data do adimplemento.

O reajuste, na realidade, é a alteração dos preços visando compensar os efeitos das variações inflacionárias baseado em índices setoriais específicos. No presente caso, estabeleceu-se o INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

Tanto a doutrina como a jurisprudência tem entendimento pacífico quanto à existência do direito da contratada ao reajustamento de preços, desde que preenchidos os requisitos legais para sua concessão.

Levando-se em conta a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro se faz necessário o reajuste de preços, dentro dos índices aplicados à espécie.

Assim, diante da argumentação exposta, OPINO que a pretensão manifestada encontra amparo legal, podendo-se concluir pela possibilidade jurídica da efetivação do realinhamento de preços da planilha orçamentária original, ficando a Administração Pública obrigada a alterar as cláusulas contratuais para contemplar o aumento de custo suportado pela empresa.

Carmo do Paranaíba, 16 de setembro de 2015

LUANA FONSECA DE MATTOS
- PROCURADORA DO MUNICÍPIO -